



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429/75

DE 14 DE AGOSTO DE 1.975

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

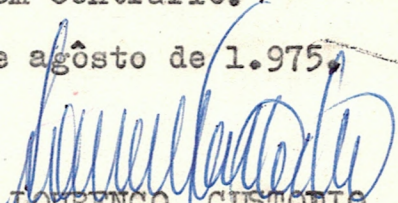
ARTIGO 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a - contratar os serviços técnicos de Firma Especializada, que terá - por finalidade a prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento do processo de aumento de limite de endividamento junto ao Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Senado Federal.

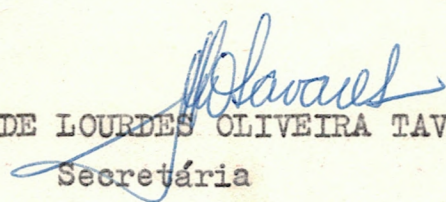
ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento dos honorários contratados.

§ ÚNICO- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de agosto de 1.975.


LOURENÇO CUSTÓDIO
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária